



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.12.2022
17:27:17 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ed. nº 661

PÁG. 16

DECRETO Nº 099/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam **ALTERADOS, os decretos de nomeações**, conforme a lei Municipal nº 498/2022, - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão as denominações e simbologia dos Cargos em Comissão ocupados, como segue:

NOME	CARGO ANTERIOR	NIVEL ANTERIOR	CARGO ATUAL	NIVEL ATUAL
SARAH BERTANI COSTA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CA-2	DIRETOR DO DEPTO DE LICITAÇÃO	CD
NELSON MARTINS	SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DES. ECONÔMICO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Lei nº. 495/2022	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Lei nº. 495/2022
ALAIDE DOS REIS ALEVATO	DIRETOR DO DEP. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CD	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DES. ECONÔMICO	Lei nº. 495/2022
ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE SERVIÇOS DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E MÁQUINAS	CC-2	DIRETOR DO DEP. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CD

ARTIGO 2º. – Fica revogado o Decretos nº 032/2022 e parcialmente, no que não for conflitante, o Decreto nº 005/2022.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito